



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 5.791, DE 20 DE JULHO DE 2004.**

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 55.000,00.**

**DARCY POZZA**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,  
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.579, de 20 de julho de 2004 é aberto um crédito especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

11.02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS  
1102.10.301.0107.2145 – Manutenção do FMS/Recursos Transferidos  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 30.000,00  
Fonte – 1041 – Recurso PRÊMIO VIVA CRIANÇA  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00  
Fonte – 1041 – Recurso PRÊMIO VIVA CRIANÇA

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, motivada pelo Recurso Prêmio Viva Criança, mais a estimativa dos juros de aplicação do referido recurso.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e quatro.

  
**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**Patricia Brun Perizzolo**  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 052  
e publicado (a)  
Em 20/07/2004

